



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 27 de maio de 2024.

Ano XXV, Edição 5834 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.331, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência (PcD) em eventos esportivos realizados no município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Os eventos esportivos realizados na cidade de Manaus, com apoio ou não do Poder Público, deverão dispor de dez por cento de suas vagas para inscrição gratuita de pessoas com deficiência (PcD).

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se PcD a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2.º Para fazer jus à isenção disposta nesta Lei, o competidor deverá comprovar:

I – a deficiência por meio de laudo médico que ateste suas limitações;

II – renda mensal de até três salários mínimos.

Art. 3.º Os eventos que dispuserem de kits para os atletas deverão fornecê-los aos competidores abarcados por esta Lei de maneira gratuita, isentos do pagamento de taxas ou outra prestação monetária.

Art. 4.º Quando for necessária a presença de acompanhante para o competidor PcD, este também deve ser beneficiado com a gratuidade de taxa de inscrição disposta.

Art. 5.º Caso o evento esportivo não atinja o percentual de inscrição destinado às pessoas com deficiência previsto no art. 1.º desta Lei, as vagas restantes serão destinadas ao público em geral, sem extensão do benefício da gratuidade.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de maio de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Nível Superior, Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.811, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 23-04-2024, que tornou sem efeito a nomeação da candidata Angelina Bethania Bonifacio Guerra;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.812, página 1 do Diário Oficial do Município de 24-04-2024, que alterou a classificação final da candidata Angelina Bethania Bonifacio Guerra;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.822, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 09-05-2024, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos Yker Cezar Almeida do Nascimento, Vitor Barbosa Loureiro e Jorge Luiz Viana de Castro;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 131/2024 – GETRAB/DTRAB/ SEMSA, que solicita a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2021, para os cargos de Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1217/2024 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001879 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto de 25 de agosto de 2022, publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário

Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Manaus, 27 de maio de 2024.

DAVID ANTÔNIO ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA HELLEN LIMA E SILVA	209222796	270º
VINIUS MATEUS COELHO CASTILHO	209244627	271º
LUIZ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	209150159	272º
CARGO: AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HELOISA DOS SANTOS MARTINS	209189792	32º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.154/2024-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pela Resolução nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2024 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 151.05.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2717/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 260/2022-GS, Edição 5473 do DOM de 29-11-2022 e nº 715/2023-GS, Edição 5636 do DOM de 26-07-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.010405, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 09-06-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.899/2021, Edição 5115 do DOM de 09-06-2021, que autorizou a disposição do servidor **JOEL SOARES SANTANA JUNIOR**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 129.734-1 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 40ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2024.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.155/2024-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pela Resolução nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 183/2024 – REQ/GABPRES/TRE–AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 152.05.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2836/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação das Portarias por Delegação nº 23.054/2021, Edição 5145 do DOM de 21-07-2021, nº 173/2022-GS, Edição nº 5433 do DOM de 26-09-2022, nº 493/2023-GS, Edição 5606 do DOM de 15-06-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.010406, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar 04-06-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 20.671/2020, Edição 4855 do DOM de 04-06-2020, que autorizou a disposição da servidora **ALINE DA SILVA REIS**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.390-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 58ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2024.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil